



TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL – N° 073/2013 - TCE

Natal, 17 de junho de 2013

Processo n° 701027/12

Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN

Assunto: Análise da Gestão Fiscal

Gestor: JOSÉ PERICLES FARIAS DA ROCHA – CPF: 221.898.404-06

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através do Conselheiro Relator do processo em epígrafe, no uso da atribuição que lhe confere o art. 59, § 1º, da Lei Complementar Nacional n° 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), vem, por intermédio deste instrumento, **ALERTAR** o Poder público acima identificado, em razão do resultado da análise da documentação constante dos respectivos autos, realizada pelo Corpo Técnico, haver evidenciado a ocorrência da seguinte situação:

Da Despesa Liquidada com Pessoal (DLP) – Anexos 03 e 15 - SIAI 2012

| RCL | DLP | % | % MÁX. PERMITIDO |
|--|---------------|------------------|------------------|
| 39.600.975,54 | 22.370.484,85 | 56,49% | 54,00% |
| <i>Obs.: Limite ultrapassado</i> | | <i>Excesso :</i> | <i>2,49%</i> |
| Alerta (90% do limite): R\$ 19.246.074,11 | | | |
| Importante: há necessidade de alerta | | | |

Descumprimento do Limite GERAL da Despesa Líquida com Pessoal

| Verificação do Atendimento dos Limites Individuais * | | | |
|--|--------------|-------------------|---------------------------------|
| Poderes | Limite Geral | Limite Prudencial | Percentual alcançado pelo Poder |
| Executivo | 54,00% | 48,60% | 56,49% |

* Percentuais calculados sobre a Receita Corrente Líquida.

Pelo presente, registre-se a advertência no sentido de que a não observância aos indicativos referidos neste documento, bem como a ausência da adoção de medidas acautelatórias ou saneadoras visando a adequar a gestão do Poder aos limites impostos pela Lei em referência, poderão dar causa ao cometimento de irregularidades fiscais, situação essa, que sujeitará a respectiva autoridade responsável a sanções, a teor do disposto no art. 73 da LRF, sem prejuízo do que preconizam os artigos 22 e 23 do mesmo Diploma Legal.

Cláudio José Freire Emerenciano
Auditor Relator